



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PARECER Nº 19 da Comissão de Justiça e de Redação

A Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente o Projeto de Lei nº 13, /2009 de autoria do Chefe do Poder Executivo que
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na condição de Presidente da Comissão, avocamos a Relatoria do Parecer e atendendo ao despacho do Presidente em exercício desta Casa de Leis, promovemos análise e discussão em relação à proposição e junto aos demais membros da Comissão concluímos que a mesma apesar de atender aos princípios de constitucionalidade e de legalidade inseridos na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 95/98, necessitava para sua melhor adequação, receber algumas alterações que foram disciplinadas através da Emenda Modificativa nº 01, de autoria conjunta dos membros desta Comissão.

A Emenda Modificativa nº 01 referente ao Projeto *sub studio* foi instituída, uma vez que é cediço que **toda e qualquer lei só começa a vigorar com sua publicação e não com sua aprovação pela Casa de Leis, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.** No texto original do referido Projeto de Lei havia esta discordância com o preceito legal acerca da vigência da lei. Desta feita, entendemos ser necessária a adequação do mencionado texto e por isso a justificativa para a apresentação da citada emenda.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Diante de todo o exposto, esperamos do Chefe do Poder Executivo o acolhimento da Emenda aqui apresentada.

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou unanimemente à tramitação do presente Projeto de Lei aqui citado pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela **aprovação parcial** da propositura acima descrita, salvo melhor juízo de Plenário da Câmara Municipal.

Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 13 de julho de 2009.

Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano

Presidente

Vereador João de Deus Oliveira de Lima

Vice Presidente

Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa

Relator

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 16/07/09

Gilson José da Silva
TESOUREIRO
CPF 536 901 094-34